

PORTARIA IPHAN - BA Nº 70, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 05/2023, Processo nº 01502.000549/2023-19, firmado entre esta autarquia e a empresa Econsult Environmental Consulting Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços especializados em pesquisas arqueológicas para recadastramento/cadastramento de cerca de 100 (cem) sítios arqueológicos do município de Paulo Afonso, Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Ademir Ribeiro Júnior	1818508	Fiscal Técnico Titular
Mateus Santana Rizério	3375396	Fiscal Técnico Substituto
Marcus Prado da Silva	3148583	Fiscal Administrativo Titular
José Waldir Azevedo de Oliveira	1549706	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 80, de 24 de novembro de 2023, publicada no BAE nº 1.828 - Edição Semanal, de 01 de dezembro de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia